



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS
Criado pela Lei nº 769 de 12 de Dezembro de 2017

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Francisco de Paula Ribeiro Junior
Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Gilson Sandim de Rezende
Secretaria Municipal de Saúde – Carlos Roberto da Silva
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Marcos Larréia Alves
Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Luiz Gustavo Winkler
Secretaria Municipal de Obras e Transportes – Nelson Bilac Vilela

PODER LEGISLATIVO

Presidente – Waldemir Lúcio Rômulo
Vice Presidente – Fabio Franco
1º Secretário – Fátima Queiroz Bilski
2º Secretário – Valdir Rodrigues de Oliveira
Vereador – José Corrêa Barbosa
Vereador – Osvaldo Figueiredo Mariano
Vereador – Pedro Luís Da Silva Almeida
Vereadora – Maria Da Glória De Souza Ferreira
Vereador – Valfrido Bento Cintra

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2022

Contratante: CAMÃRA MUNICIPAL DE ROCHEDO - MS

Contratada: GAMA G P INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Do Objeto: contratação de empresa integradora para o fornecimento e instalação de Sistemas de Geração de Energia Solar Fotovoltaica, conectada à rede, do tipo On-Grid, para demanda de geração média prevista de 16 Kw, compreendendo a elaboração do projeto executivo, a aprovação deste junto à concessionária de energia elétrica, o fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários, montagem, comissionamento e ativação de todos os equipamentos e materiais, a efetivação do acesso junto à concessionária de energia, o treinamento da equipe técnica e suporte técnico para o Edifício Sede da Câmara Municipal de Rochedo/MS.

Da Base Legal: Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores.

Processo de Administrativo nº 014/2022

Pregão Presencial nº 003/2022

Valor Total: R\$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato é de 01 de dezembro de 2022, até 01 de junho de 2023. O prazo estimado para a execução dos serviços será de 60 (sessenta) dias corridos, a partir da emissão da Ordem de Serviço.

Dotação Orçamentaria:

01.001-01.031.0001.1001-4.4.90.52.00 – 100

01.001-01.031.0001.2001-3.3.90.39.00 - 100

Assinam:

Pela Contratante: Waldemir Lúcio Rômulo – Presidente

Pela Contratada: Geraldo Rodrigues Lopes Gonçalves – Sócio Administrador

Rochedo – MS, 15 de dezembro de 2022.

Celso Souza Marques

Pregoeiro Oficial

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2022

Contratante: CAMÃRA MUNICIPAL DE ROCHEDO - MS

Contratada: GUARA COMERCIO DE VEICULOS LTDA

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 1 de 3

Do Objeto: Aquisição de veículo utilitário, tipo SUV, 0 km, para atender a Câmara Municipal de Rochedo/MS.

Da Base Legal: Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores.

Processo de Administrativo nº 015/2022

Pregão Presencial nº 004/2022

Valor Total: R\$ 122.000,00 (Cento e vinte e dois mil reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato é de 29 de novembro de 2022, até 29 de novembro de 2023.

Dotação Orçamentaria: 1 - 01.001-01.031.0001.1001-4.4.90.52.00 – 100

Assinam:

Pela Contratante: Waldemir Lúcio Rômulo – Presidente

Pela Contratada: Carlos Eduardo Nunes de Mamã Fernandes – Representante Legal

Rochedo – MS, 06 de dezembro de 2022.

Celso Souza Marques
Pregoeiro Oficial

PORTARIA Nº 026/2022

“Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Pública da Câmara Municipal de Rochedo/MS, e dá outras providências”

WALDEMIR LÚCIO RÔMULO, Presidente da Câmara Municipal de Rochedo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 30, VII, “f”, do Regimento interno desta Casa de Leis.

R
E
S
O
L
V
E:

Art. 1º - Conceder 15(quinze) dias de férias correspondente ao período de 01 de janeiro de 2021 a 01 de janeiro de 2022, a ser usufruída a partir do dia 15 de Dezembro de 2022 a 29 de Dezembro de 2022, ao Servidor Público **CLEBER AUGUSTO DE ALMEIDA** – DAS-Assessor Especial Contábil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Rochedo, 14 de Dezembro de 2.022.

WALDEMIR LÚCIO RÔMULO
Presidente da Câmara Municipal de Rochedo/MS

PORTARIA Nº 434/2022

“Dispõe sobre Licença para Tratamento de Saúde”

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 2 de 3

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 111, item I, da Lei Municipal Complementar nº 02, de 10 de abril de 1991,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder **30 (TRINTA)** Dias, de Licença Para Tratamento de Saúde, conforme Artigo 116 da Lei Complementar Nº 2 de 10 de Abril de 1991, a partir do dia **13 de Dezembro de 2022 até 12 Janeiro de 2023**, a funcionária Pública Municipal, **SANDRA APARECIDA OLIVEIRA DE ALENCAR**, lotada na Secretaria de Saúde e Saneamento, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 13 de Dezembro de 2022.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Dezesseis dias do Mês de Dezembro do ano de Dois Mil e Vinte e Dois.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal